



INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 14 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece o custo de ressarcimento das despesas com emissão de novo bóton e distintivo de segurança no STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do STJ, considerando a o art. 5º, § 2º da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 4 de setembro de 2017 e o que consta do Processo STJ n. 39.077/2018,

RESOLVE:

~~Art. 1º Os valores de ressarcimento do custo de nova emissão de bóton e distintivo de segurança do STJ ficam estabelecidos na forma a seguir:~~

Art. 1º Os valores de ressarcimento do custo de nova emissão de bóton e distintivo de polícia judicial do STJ ficam estabelecidos na forma a seguir: [\(Redação dada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 14 de junho de 2021\)](#)

I – bóton – R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos);

II – distintivo – R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Parágrafo único. Os valores de que tratam os incisos I e II serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Guimarães Marques